PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.280/2012

"Altera dispositivo da Lei 2.223/2011 e dá outras providências"

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O convênio nº 15/2011, de cooperação técnica e financeira com o Lactário e Posto de Puericultura, passará a viger com as modificações constantes do Anexo único, constituindo parte integrante da presente lei, que será formalizado através de termo aditivo.

Art. 2º Com as alterações previstas no Anexo Único desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a repassar mensalmente, o valor de R$248.096,18 (duzentos e quarenta e oito mil e noventa e seis reais e dezoito centavos), a partir de 01/07/2012 até 31/12/2012.

Parágrafo Único: O valor do repasse mensal será corrigido em janeiro de 2013, na forma prevista no convênio nº 15/2011.

Art. 3º Ficam convalidadas todas as despesas realizadas pelo Lactário e Posto de Puericultura, com base na planilha de custos constante do Anexo II do convênio 15/2011, no período de primeiro de setembro de 2011 a 30 de junho de 2012.

Art. 4º Esta Lei passará a viger na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, 09 de julho de 2012.

Haroldo de Souza Queiroz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação nº 240 - Lei
Certifico para fins de comprovação que esta(o)
Foi publicado no quadro de publicações de
período 9 / 7 / 12 a / /
e verdade e dou fé.
Bom Despacho, 9 / 7 / 12
Ass. Servidor
RG/Matrícula

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI "ALTERA A LEI 2.223/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MINUTA DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 15/2011 DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO–MG E O LACTÁRIO E POSTO DE PUERICULTURA MENINO JESUS, NA FORMA ABAIXO:

PRIMEIRA CONVENENTE – MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO, **doravante denominado simplesmente** MUNICÍPIO, **pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob número 18.301.002/0001-86 cuja Prefeitura é instalada na Praça Irmã Albuquerque, número 45, na cidade sede, representado pelo Prefeito Municipal, Haroldo de Souza Queiroz, brasileiro, casado, agente político, cédula de identidade M- 1.578.226 expedida pela SSP-MG, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Despacho, MG, devidamente autorizado pelas Leis Municipais nº. ....., de ..... de 2011 e 2.186 de 06 de dezembro de 2.010, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição;**

SEGUNDA CONVENENTE – LACTÁRIO E POSTO DE PUERICULTURA MENINO JESUS, doravante denominada simplesmente, **LACTÁRIO**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob número 16.742.355/0001-96, sediada à Praça Irmã Albuquerque nº. 86, na cidade de Bom Despacho - MG, representada por seu Presidente,

.....

.....

.....

Pelo presente instrumento, as partes supra qualificadas, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, mediante as cláusulas e condições que outorgam e aceitam, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A cláusula Primeira do Convênio nº 15/2011 DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO–MG E O LACTÁRIO E POSTO DE PUERICULTURA MENINO JESUS, passa a vigorar com a seguinte redação :

I – OBJETO

1.1 O presente convênio tem por objeto a conjugação de esforços, com a cooperação técnica e financeira, cessão de prédio público,

mobiliários, equipamentos médico- hospitalares, de propriedade do Município, visando o fortalecimento da organização da rede SUS de resposta hospitalar ao Pronto Atendimento de Urgências/Emergências, para o atendimento, acolhimento e assistência médica hospitalar aos pacientes de urgência e emergência, prestados pelo Hospital Santa Casa de Bom Despacho, Hospital Geral inscrito no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob o número 2168707, administrado pela segunda Convenente.

***CLÁUSULA SEGUNDA - As sub-cláusulas 5.1.1 e 5.1.2, da Cláusula Quinta do Convênio nº* 15/2011 DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO–MG E O LACTÁRIO E POSTO DE PUERICULTURA MENINO JESUS, passam a vigorar com as seguintes redações:**

5.1.1 - A equipe médica, de enfermeiros e técnicos em enfermagem terá um quantitativo suficiente de profissionais para atendimento dos serviços nas 24 horas do dia para atendimento de urgência e emergência e todas as atividades dele decorrentes, conforme os Anexos II e III deste Termo Aditivo.

5.1.2 - A equipe administrativa terá quantitativo suficiente para atendimento nos setores de recepção, administração, sistema de informação e coordenação de fluxo nas 24 horas do dia, conforme o Anexo II deste Termo Aditivo.

***CLÁUSULA TERCEIRA - As sub-cláusulas 10.2, 10.3.1.1 e 10.3.1.4, da Cláusula Décima do Convênio nº* 15/2011 DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO–MG E O LACTÁRIO E POSTO DE PUERICULTURA MENINO JESUS, passam a vigorar com as seguintes redações:**

10.2- O valor avençado para o repasse do Município foi calculado como parâmetro no custo mensal do serviço de urgência e emergência, conforme os valores contidos na planilha do Anexo I, deste Termo Aditivo.

10.3.1.1 - O Município repassará ao Segundo Convenente, a título de subvenção social, a partir de 01 de julho de 2012, a quantia de R$ 248,096,18 (duzentos e quarenta e oito mil, noventa e seis reais e dezoito centavos), para o LACTÁRIO E POSTO DE PUERICULTURA MENINO JESUS, a título de subvenção e/ou transferências correntes, visando a cooperação financeira para ressarcimento e custeio do objeto descrito na cláusula 1.1.

10.3.1.4 – Os recursos repassados a título de subvenção somente serão aplicados no ressarcimento e custeio dos serviços de Urgência/Emergência/hospitalar, compreendendo as despesas de pessoal, material de consumo, medicamentos e outras conforme o previsto no plano de trabalho, constante do Anexo IV, deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas e convalidadas as demais cláusulas constantes do Convênio nº **15/2011 DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO–MG E O LACTÁRIO E POSTO DE PUERICULTURA MENINO JESUS, que permanecem em vigência.**

E, por estarem assim justas e convencionadas, aceitam e assinam este instrumento, em quatro vias, de igual teor e forma, para os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bom Despacho, ... / ... /.....

MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO
Haroldo de Souza Queiroz – Prefeito Municipal

LACTÁRIO E POSTO DE PUERICULTURA MENINO JESUS
Presidente

Testemunha 1 –

Testemunha 2 –

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação nº 210 12
Certifico para fins de comprovação que este(a) foi
Foi publicado no quadro de publicações da prefeitura no
período 9 / 7 / 12 a ... / ... / ... o referido
é verdade e dou fé
Bom Despacho, 9 / 7 / 12
Ass. Servidor
RG/Matricula

Anexo I do Termo Aditivo
Custeio Mensal do Pronto Atendimento
Bom Despacho, junho 2012

Planilha de custos operacionais do serviço de urgência/emergência da Santa Casa DB			
Despesa Prevista	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
1 – Recursos Humanos			
-Técnico de Enfermagem - diurno	06	R$ 1.132,52	R$ 6.795,12
-Técnico de Enfermagem - noturno	06	R$ 1.375,72	R$ 8.254,44
-Enfermeiro - diurno	02	R$ 3.812,65	R$ 7.625,30
-Enfermeiro - noturno	02	R$ 4.632,90	R$ 9.265,80
-Recepcionista - diurno	02	R$ 1.011,87	R$ 2.023,74
-Recepcionista - noturno	02	R$ 1.315,43	R$ 2.630,86
-Auxiliar de Serviços - diurno	02	R$ 971,38	R$ 1.942,76
-Auxiliar de Serviços - noturno	02	R$ 1.262,25	R$ 2.525,58
-Gerente de unidade	01	R$ 3.812,65	R$ 3.812,65
-Feristas	-	R$ 3.739,610	R$ 3.739,61
-Plantões med. fixos (2ª a 6ª)	10	R$ 1.672,23	R$ 73.578,12
-Plantões med. fixos (Sab e Dom)	04	R$ 1.791,67	R$ 32.250,06
-Plantões med. sobreaviso/ ortop./cirug./ ped./anest./clinico	05	R$ 12.000,00	R$ 60.000,00
- Plantão obstetrícia (2ª a 6ª)	01	R$ 1.633,32	R$ 35.933,04
- Plantão obstetrícia (Sab. e Dom.)	01	R$ 1.750, 00	R$ 15.750,00
- Coordenador médico	01	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
- Sobreaviso RX	01	R$ 200,00	R$ 5.100,00
- Sobreaviso Laboratório	01	R$ 200,00	R$ 5.100,00
Subtotal	R$ 278.327,08		
*2 – Manutenção			
- Suprimentos, Serviços, Exames, etc.	-	R$ 34.269,10	R$ 34.269,10
Subtotal	R$ 34.269,10		
VALOR RECEITAS POR FONTE	R$ 37.500,00 (Prourg-SES) + R$ 27.000,00 (MAC-MS) + R$248.096,18 (Convênio SMS) = R$ 312.596,18 (Total geral)		

*MANUTENÇÃO:
SUPRIMENTOS (materiais hospitalares, medicamentos, gases medicinais, materiais de escritorio, domissanitários, etc.)
- **SERVIÇOS** (lavanderia, rouparia, SND, copa, cozinha, central material esterilizado, telefonia, medicina do trabalho, agencia transfusional e manutenção de equipamentos/materiais área fisica)
- **EXAMES AUXILIARES DE DIAGNÓSTICOS** (Rx, laboratório de analises clinicas e eletrocardiografia)

ANEXO – II do Termo Aditivo

QUADRO DE PROFISSIONAIS

PROFISSIONAIS	MÉDIA/MENSAL PLANTÕES	HORÁRIO PLANTÃO	DIAS DA SEMANA
Médico (Clínico Geral)	44	24 horas	Segunda-feira a sexta feira
Médico (Clínico Geral)	05	24 horas	Sábado
Médico (Clínico Geral)	05	24 horas	Domingo
Médico (Obstetra)	22	24 horas	Segunda-feira a sexta feira
Médico (Obstetra)	05	24 horas	Sábado e Domingo
Enfermeiro	60	12 por 36	Segunda-feira a Domingo
Técnico de Enfermagem	180	12 por 36	Segunda-feira a Domingo
Recepcionista	60	12 por 36	Segunda-feira a Domingo
Auxiliar de Serviços	60	12 por 36	Segunda-feira a Domingo
Gerente de Unidade	22	08 horas	Segunda-feira a Sexta-feira
Médico (Coordenador)	30	08 horas	Segunda-feira a Sexta-feira

ANEXO – III do Termo Aditivo

QUADRO DE PROFISSIONAIS EM SOBREAVISO

ESPECIALIDADE	QUANTIDADE	TIPO PLANTÃO	DIAS DA SEMANA
Cirurgia Geral	01	24 horas	Segunda-feira a Domingo
Anestesia	01	24 horas	Segunda-feira a Domingo
Ortopedia	01	24 horas	Segunda-feira a Domingo
Pediatria	01	24 horas	Segunda-feira a Domingo
Clínica Geral	01	24 horas	Segunda-feira a Domingo
Radiologia	01	24 horas	Segunda-feira a Domingo
Análise Clínica	01	24 horas	Segunda-feira a Domingo

ANEXO – IV do Termo Aditivo
Plano de Trabalho

PROJETO	
01 - Nome do Projeto Fortalecimento da capacidade de resposta hospitalar "Urgência e Emergência"	**02 - Numero do Processo** (Preenchimento pela Prefeitura)

ENTIDADE PROPONENTE	
03 - Nome da Entidade LACTÁRIO E POSTO DE PUERICULTURA MENINO JESUS	**04 - Declaração de Utilidade Pública** Nº 731 de 26/10/1977

05 – CNPJ	**06 - Endereço, Rua, Número, Apto, Sala, Andar, Bairro. Etc.**			
16.742.355/0001-96	PRAÇA IRMÃ ALBUQUERQUE, 120 - CENTRO			
07 – Cidade	**08 – UF**	**09 – CEP**	**10 - DDD/Telefone**	**11 - FAX**
BOM DESPACHO	MG	35.600-00	(37) 3521-7704	(37) 3521 7704

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL		
12 - Nome Completo: Pedro Evangelista da Silva	**15 – Data** Aprovação:01/08/2011 Alteração: 01/07/2012	**16 - Assinatura**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O Projeto se justifica pelo crescimento do número de acidentes, da violência urbana, da população SUS dependente, aliada a insuficiente estruturação da rede municipal, que impõe uma sobrecarga de serviços aos pontos de atenção do Sistema Único de Saúde.

É necessário a conjugação de esforços para o enfrentamento da situação atual visando o fortalecimento da capacidade de resposta hospitalar às urgências e emergências.

OBJETIVOS

17 - Objetivo Geral

Fortalecimento da capacidade de resposta às urgências e emergências do município de Bom Despacho.

18 - Objetivos Específicos

Ampliar e qualificar a "porta de entrada" hospitalar das urgências e emergências, acolhendo inclusive os quadros "desgarrados" da atenção primária, fortalecendo a implementação do Plano Estadual de atendimento as Urgências e Emergências.

PROJETO

- Nome do Projeto	- Numero do Processo (Preenchimento pela Prefeitura)
Fortalecimento da capacidade de resposta hospitalar "Urgência e Emergência"	

ENTIDADE PROPONENTE

- Nome da Entidade	-Declaração de Utilidade Pública
LACTÁRIO E POSTO DE PUERICULTURA MENINO JESUS – Pronto Atendimento Municipal	Nº Lei nº 731 de 26/10/1977

METAS A ATINGIR

19 - Metas do Projeto	20 - Unidade de Medida	21 - Quantidade
- Meta 01: Oferecer à população SUS – BD assistência médica e de enfermagem no serviço de urgência e emergência HSC-BD 24 horas por dia, 7 dias por semana.	-	100%
- Meta 02: Garantir aos pacientes atendidos que necessitem, leitos de observação adequados – (estimativa 10% dos pacientes atendidos/dia).	-	100%
- Meta 03: Garantir à 100% dos pacientes com indicação, encaminhamento para internação (estimativa 3% dos atendimentos/dia)	-	100%
- Meta 04: Garantir aos pacientes atendidos no serviço de urgência e emergência que necessitem, exames complementares de diagnóstico 24 horas por dia e 7 dias na semana.	-	100%
- Meta 05: Garantir aos pacientes atendidos no serviço de urgência e emergência, medicamentos necessários para o primeiro atendimento e ou estabilização.	-	100%

ESTRATÉGIA DE AÇÃO

- Ampliação e qualificação da "porta de entrada" do serviço de Urgência e Emergência da Santa Casa de Bom Despacho para condições "percebidas" como tal não atendidas pela Atenção Primaria do municipio.

- Articulação com o Poder Público constituido e a sociedade civil para execução de outras ações que valorizem a prevenção de agravos e a proteção da vida.

PROJETO	
- Nome do Projeto Fortalecimento da capacidade de resposta hospitalar "Urgência e Emergência"	**- Numero do Processo** (Preenchimento pela Prefeitura)

ENTIDADE PROPONENTE	
- Nome da Entidade LACTÁRIO E POSTO DE PUERICULTURA MENINO JESUS – Pronto Atendimento Municipal	**-Declaração de Utilidade Pública** Nº Lei nº 731 de 26/10/1977

DESCRIÇÃO DE CUSTOS

22 -Nº da Meta	23 - Descrição da Meta	24 – Custo mensal
META 01	**Disponibilização de Força Trabalho** * Disponibilizar 02 médicos plantonistas 24 horas por dia, 7 dias na semana; * Disponibilizar enfermeiros e técnicos de enfermagem de acordo com o dimensionamento para o serviço. * Disponibilizar força de trabalho administrativo (recepção e serviços gerais) de acordo com o dimensionamento para o serviço. * Disponibilizar plantões médicos de sobreaviso de cirurgia geral, anestesia, pediatria, clinica e ortopedia 24 horas por dia, 7 dias na semana. * Disponibilizar 01 médico obstetra plantonista 24 horas por dia nos 7 dias da semana. * Disponibilizar 01 médico coordenador para o PA. * Disponibilizar 01 Enfermeiro Gerente de Unidade. * Disponibilizar Feristas para todos os profissionais envolvidos.	
META 02	**MANUTENÇÃO** - **SUPRIMENTOS** (materiais hospitalares, medicamentos, gases medicinais, materiais de escritório, domissanitários, etc.) - **SERVIÇOS** (lavanderia, rouparia, SND, copa, cozinha, central material esterilizado, telefonia, medicina do trabalho, agencia transfusional e manutenção de equipamentos/materiais/área fisica) - **EXAMES AUXILIARES DE DIAGNÓSTICOS** (Rx, laboratório de analises clinicas e eletrocardiografia)	
CUSTO MENSAL		**R$ 248.096,18**

PROJETO

- Nome do Projeto	- Numero do Processo (Preenchimento pela Prefeitura)
Fortalecimento da capacidade de resposta hospitalar "Urgência e Emergência"	

ENTIDADE PROPONENTE

- Nome da Entidade	-Declaração de Utilidade Pública
LACTÁRIO E POSTO DE PUERICULTURA MENINO JESUS	Nº Lei nº 731 de 26/10/1977

CRONOGRAMA FÍSICO

25 - Nºda Meta	26 - Tarefa por Etapa	27 - Etapas: ( ) dias ____(X) Mês ___( ) Trimestre ____			
		1ª Etapa	! 2ª Etapa	! 3ª Etapa	! 4ª Etapa
Meta 01 e 02	Repasse Mensal	248.096,18			

PLANILHA DE CUSTOS

28 - Natureza da Despesa	29 - Valores por Etapa	30 – Total
	Mensal	
Despesa mensal	R$ 248.096,18	R$ 248.096,18
Total anual	R$ 2.977.154,10	R$ 2.977.154,10